



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Maria Cléia Santos, inscrição n. 291200.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o cargo de Analista Judiciário, privativo de bacharel em Direito.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas"(...)*

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *"original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo"*.

A.



L

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

No tocante à aprovação no concurso público para o cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária, Edital 2005, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, não foi possível atribuir pontos de título à requerente, vez que não consta, na certidão apresentada, a data de homologação do referido concurso, para que se comprove *"a aprovação em todas as etapas do processo seletivo"*... como exigido no item 2, V do Capítulo VI do presente Edital.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 0(ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora